

**PORTARIA DIR. Nº 040/2020**

**DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO INSTITUCIONAL QUANTO AOS ACADÊMICOS QUE NÃO SE POSICIONARAM EM RELAÇÃO AO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS, NA FERRAMENTA ESPECIFICAMENTE CRIADA PARA ESSE FIM NA PLATAFORMA BLACKBOARD.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e:

- **Considerado** a RESOLUÇÃO CAS Nº 25/2020, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre o plano de retorno às aulas presenciais nas Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA;
- **Considerando** que alguns acadêmicos não formalizaram a posição quanto ao retorno, ou não, às aulas presenciais, conforme prevê o §1, do Art. 11 da RESOLUÇÃO CAS Nº 25/2020, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

**Artigo Único** – A interpretação institucional quanto aos acadêmicos que não se posicionaram em relação ao retorno às aulas presenciais, na ferramenta especificamente criada para esse fim, na plataforma blackboard, será considerada como de concordância à permanência das aulas on-line.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 28 de setembro de 2020.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA